



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico do **CONTROLE INTERNO** de inexigibilidade referente a licença (locação), de softwares sistema integrado de gestão pública, licitação, publicação, hospedagem de dados da Lei Complementar 131//2009 Lei nº 12.527/2011 e decreto 7.185/2010 para atender demandas da **CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**.

1. RELATÓRIO.

O Exmo Sr. Presidente da **CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PÁ**, usando de suas atribuições legais, vem a esta **DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**, pedir parecer acerca da legalidade da celebração de contratação de locação de softwares sistema integrado de gestão pública licitação, publicação, para finalidades de atender demandas da **CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PÁ** oriundo de processo de inexigibilidade de licitação.

2. O OBJETO

Ao contrato administrativo 003/2021 CPL – CMA, que objetiva o prazo de vigência do contrato de (12), meses a partir da assinatura do contrato, nos termos do **art. 57; inciso II da lei Federa nº 8.666/93**.

3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I – Consta nos autos que a **CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – CMA** demonstra intenção na celebração contratual através da justificativa que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização contratual e propõe inclusão de treinamento sobre informática de declaração de débitos e créditos tributários, sendo que a empresa apresenta resposta em concordância com a intenção formulada apresentando valor custo do serviço.

II – Foi anexados justificativa para o referido processo contratual **nº 003//2021 CPL/CMA**.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

III – DA CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Diante das considerações técnicas e legais feitas acima, somos de parecer favorável que a efetivação contratual por inexigibilidade seja publicado no átrio da **CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – CMA**, assim como no **TCM** veículo oficial do Estado do Pará e que seja acompanhado a referida contratação a aferição dos serviços prestados com relação aos treinamentos sobre informações de decação de débitos tributário de direito.

Face ao exposto e ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico pela regularidade do processo contratual administrativo nº **003/2021 CPL/CMA**.

Este é o nosso parecer.

Almeirim – Pará, 09 de junho de 2021.

CEZÁRIO AUGUSTO SARRAF BRAZÃO
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO – CMA
Portaria 002/2021